

**O SR. PRESIDENTE** (João Paulo Cunha) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ao Sr. Deputado Osmar Serraglio.

**O SR. OSMAR SERRAGLIO** (PMDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, quando elaborado, o projeto de lei incidiu sobre pretensa alteração ao art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Acontece que em junho do corrente ano foi editada a Lei nº 10.690, que trata do mesmo assunto, e, por isso mesmo, somos pela sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Solicitamos que se acrescente, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, o seguinte:

*"...com as alterações da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação".*

Procedemos à redação tal qual formulada pelo Deputado Robson Tuma e outros que também a subscreveram.

Por fim, no art. 2º, enunciamos o seguinte:

*"Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando derrogada a redação dada pela Lei nº 10.690, de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995".*

Como se percebe, trata-se apenas de correção de redação, em virtude de, ao ser elaborado, o projeto não ter levado em conta a alteração.

No mais, Sr. Presidente, nosso parecer é favorável ao projeto de lei, com a emenda que anunciamos.